



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 456/2018

Fica denominada “Rua José Duda da Silva”, a rua transversal a Rua Ildefonso José de Sales na cidade de Vertente do Lério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua José Duda da Silva, a rua transversal a rua Ildefonso José de Sales.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 11 de janeiro de 2018.

Renato Lima de Sales
Prefeito